



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 1996.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

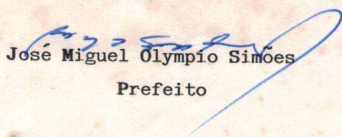
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Servidão **JOÃO MAGNO BARBOSA**, a servidão de passagem instituída pelo Decreto Municipal nº 285, de 30 de outubro de 1987, existente no final da Rua Expedicionário **ADALBERTO ALVES DE PINHO**, loteamento Parque Bela Vista, lotes 41, 42 e 44, neste 1º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de agosto de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito